



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

001 d

Ibaiti, 15 de novembro de 2015.

**De: SECRETARIA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

Considerando a necessidade de aquisição combustível para o veículo pertencente a esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

002

Ibaiti, 16 de novembro de 2015.


De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição combustível para o veículo pertencente a esta Casa Legislativa, determino que seja realizada cotação de preço de gasolina, etanol, óleo lubrificante, filtro de óleo motor e prestação de serviço de troca de óleo.

Atenciosamente



Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

003/bj

Ibaíti, 18 de novembro de 2015.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Certifico que inicialmente realizamos a pesquisa de preço de mercado dos produtos a serem adquiridos através de orçamento escrito, e também nos estabelecimentos que foram obtidos tais orçamentos também foi fotografado o preço do combustível na "bomba de combustível", o que foi realizado e salvo em CD, no qual, encontra-se em anexo.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaíti  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0046

Ibaiti, 17 de novembro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	R\$ 3,59
02	GASOLINA ADITIVADA	
03	ETANOL	R\$ 2,59
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$ 25,00
05	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 14,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**  
Secretária Administrativa  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBI EM: 18/11/2015  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO  
EMPRESA:  
NOME: Galvani M. Machado de Souza  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 6444083-7  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:  
A. C. de Souza - Combustíveis  
CNPJ 05 291 212/0001-41



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

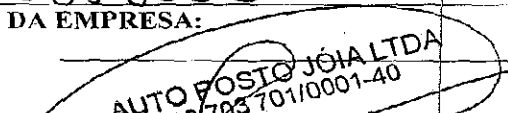
0050

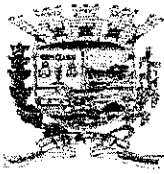
Ibaiti, 17 de novembro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3,74,9
02	GASOLINA ADITIVADA	—
03	ETANOL	2,849
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	28,00
05	FILTRO DE ÓLEO	15,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	00

Rafaela Dutra  
Secretária Administrativa  
**RAFAELA DUTRA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretária Administrativa  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBI EM: 18/11/2015  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:  
NOME: Enzo Augusto  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 30356880  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:  
  
AUTO POSTO JÓIA LTDA  
10703701/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

006 d

Ibaiti, 17 de novembro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar **orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo** conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3,799
02	GASOLINA ADITIVADA	3,849
03	ETANOL	2,849
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	20,00 L
05	FILTRO DE ÓLEO	17,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	0,00

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**  
Secretária Administrativa  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBI EM:  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME: Rafael Guarneri  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 10027182-6  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA: Rafael Guarneri

08.260.032/0001-38

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA.

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 278  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0074

Ibaiti, 17 de novembro de 2015.

Vimos através do presente, solicitar orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo conforme tabela ABAIXO, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3,659
02	GASOLINA ADITIVADA	
03	ETANOL	2,659
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	34,00
05	FILTRO DE ÓLEO	34,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretária Administrativa  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RECEBI EM:  
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO A  
EMPRESA:

NOME: Alain Carlos de Souza Siqueira  
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 8143869-10  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA: Auto Posto Amariani

**MAPA DOS ORÇAMENTOS REFERENTE VALOR DE MERCADO**

008 d

PRODUTO	A.C. SOUZA	JÓIA	PAPAI	ANAVIAR II	PREÇO MÉDIO
GASOLINA	3,59	3,749	3,799	3,659	3,699
GASOLINA ADITIVADA	-----	-----	-----	-----	-----
ETANOL	2,59	2,849	2,849	2,659	2,736
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	25,00	28,00	20,00	14,00	21,75
FILTRO DE ÓLEO	14,00	15,00	17,00	14,00	15,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

- Valores informados pelos responsáveis de cada Posto de Combustível.

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. de Apoio Administrativo  
Poderes 002.2012  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretária Administrativa



0091

G

Gasolina

3.799

G

Gasolina

3.849

E

Etanol

2.849

D

Gasolina

2.899

# ETANOL

RS  
**2,59**

PREÇO À VISTA POR LITRO

# GASOLINA

RS  
**3,59**

PREÇO À VISTA POR LITRO

RS  
**2,82**

PREÇO À VISTA POR LITRO

RS  
**2,92**

PREÇO À VISTA

0110





013 d

# Posto Anaviar II

	8	,	7	9	9
E	8	,	6	5	9
G	8	,	6	5	9

014 b

Fatos Lombardus

Amis

--

17

|

|

|

|

|

---

---

015 b

Ibaiti, 23 de novembro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

**Prezados Senhores,**

Considerando a necessidade de contratação empresa para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor para o veículo desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando a média de duas viagens mensais para Curitiba e uma viagem anual para Brasília, bem como a utilização diária do veículo para serviços administrativos da Câmara Municipal, estimo a gasto anual de cerca de 25.000 KM.

DESTINO	DISTÂNCIA	NÚMERO DE VIAGENS	PARCIAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Curitiba	295 Km	2 (mensais)	1180 Km	14.160 Km
Brasília	1150 Km	1 (anual)		2.300 Km
Serviços administrativos			711,66 Km (23,72 KM)	8.540 Km

Considerando que a média de consumo do veículo entre uso urbano e rodoviário alcança o 14,25 Km/L

COMBUSTIVEL	URBANO	RODOVIÁRIO
Etanol	8,5 Km	11,5 Km
Gasolina	12,1 Km	16,8 Km
Média	10,3 Km	14,15 Km

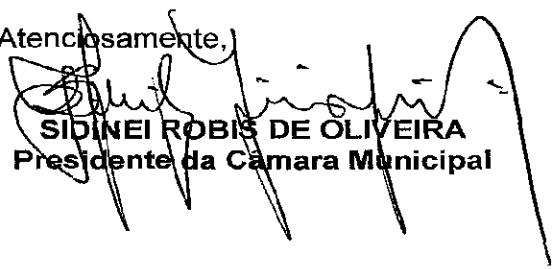
Estimo o consumo máximo de combustível de 1.766,78 e/ou 2.427,18 de etanol, e considerando a proporção de desempenho determino a aquisição de gasolina.

Considerando as disposições técnicas contidas no manual do veículo determino a aquisição de óleo lubrificante sintético para motor gasolina/etanol – flex.

Em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de combustíveis, determino que seja observado o preço máximo permitido para o objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de R\$ 6.556,16 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais, e dezesseis centavos) bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,



**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



# CARACTERÍSTICAS DOS LUBRIFICANTES E DOS LÍQUIDOS

## ÍNDI

### PRODUTOS UTILIZADOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Tipo	Características qualitativas dos lubrificantes e fluidos para um correto funcionamento do veículo (*)	Aplicação
Lubrificantes para motores a gasolina/etanol (FLEX)	- Motor 1.4: lubrificante de base sintética (15W40) API SM FIAT 9.55535 - Motor 1.0/1.6: lubrificante sintético (SAE 5W30)	Cárter do motor
Lubrificantes e graxas para a transmissão do movimento	Óleo para caixa de mudanças e diferenciais. Atende às especificações: - 1.4 : SAE 75W-80 - API GL-5 MIL L 2105 E - FIAT 9.55550 - 1.0 e 1.6: SAE 80W-90 - API GL-4 - FIAT 9.55550 - MIL L 2105 Óleo de tipo DEXRON II Graxa de bissulfeto de molibdênio à base de sabões de lítio, consistência N.L.G.I. = 2	Caixa de mudanças e diferencial Direções hidráulicas Juntas homocinéticas e coifas Freios hidráulicos e comandos hidráulicos da embreagem
Fluidos para freios hidráulicos	Fluido sintético, classe DOT 4 SAE J 1703	
Protetor e anticongelante para sistema de arrefecimento	Fluido concentrado para sistemas de arrefecimento a base de monoetilenoglicol e um pacote inibidor de corrosão de origem orgânica - OAT (Organic and Acid Technology). Mistura de 50 % com 50 % de água pura.	Sistema de arrefecimento

(\*) O uso de produtos que não atendam às especificações informadas poderá causar danos e/ou prejudicar o funcionamento do veículo.  
A Fiat recomenda a utilização dos produtos homologados descritos na seção abastecimentos, neste capítulo.

**A**bastecimentos

- Aberturas porta-malas
- Abertura de porta-malas
- ABS .....
- Accessórios com pelos cliente
- Advertências dos cintos c
- Airbag .....
- Advertência airbag .....
- Airbag do l
- Airbag later
- Ajuste do c retrator at
- Alarme .....
- Alavanca e

D-3

(\*) Substituir o óleo do motor a cada 7.500 km se o veículo for utilizado, predominantemente, numa das seguintes condições particularmente severas:  
 - Rebouques, estradas lamacentas, areosas ou poeirentas, trajetos curtos inferiores a 8 km, motor que roda frequentemente em marcha lenta ou em distâncias longas com baixa velocidade (ex.: táxi, veículos de entrega de porta em porta ou utilizado como veículo de patrulha).  
 Se nenhuma destas condições ocorrer, troque o óleo e o filtro a cada 15.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro, sempre com o motor quente.

Substituição do óleo do filtro de óleo do motor

Substituição do óleo do motor

valvulas

Control e regulagem das folgas de motores 1.0 8V 1.4 8V

sistema de partida a frio

ligação e comandos elétricos dos vidros/portas, limpadores e

segurança e funcionamento dos sistemas de iluminação/sina-

Control dos equipamentos de segurança - extintor/cintos de

Substituição das velas, controle dos cabos

em "Serviços Adicionais" neste capítulo)

Substituição do elemento do filtro de ar (ver "Advertência"

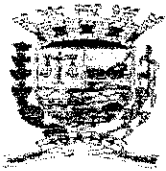
"Serviços Adicionais" neste capítulo)

Substituição do filtro de combustível (ver "Advertência" em

milhares de quilômetros

15	30	45	60	75	90	105	120	135	150
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
+	+	+	+	+	+	+	+	+	+

(vide advertência óleo do motor)\*\*\*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário/financeiro, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, óleo lubrificante sintético e filtro de óleo do motor do veículo da Câmara Municipal de Ibaiti.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal, (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual) para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição, no exercício financeiro de 2015, na seguinte classificação:

01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Para o exercício financeiro de 2016, a dotação orçamentária acima citada constará no orçamento autorizado em R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), conforme proposta orçamentária da Câmara Municipal, protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti em 26/08/2015, sob o nº 3788.

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data, para o exercício financeiro de 2015 é de R\$ 22.912,58 (Vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para os exercícios de 2015 e 2016.

Do mesmo modo a Câmara Municipal de Ibaiti possui recursos financeiros disponíveis na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), em 25/11/2015, nas seguintes contas bancárias:

C/P 645-1	R\$ 106.747,65
Rendimento de aplicação financeira	(R\$ 747,65)
Disponível	R\$ 106.000,00
 C/C 645-9	 R\$ 70.321,65

Os recursos financeiros para 2016 serão mediante duodécimo devido pela prefeitura, para Câmara Municipal, na ordem de R\$ 183.333,33 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

0206

A forma de pagamento da referida despesa será após o atestado da NF-e, proporcional a cada solicitação.

Ibaiti/Paraná, 25 de Novembro de 2015.

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4

# Câmara Municipal de Ibaiti - 2015

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/11/2015

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO / ORÇAMENTO / DES. DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Pág. nº
<b>MUNICÍPIO MUNICIPAL</b>	2.050.000,00	2.050.000,00	1.277.581,71	772.418,29
<b>001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.001.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.50.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0010 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
<b>002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	1.550.000,00	1.550.000,00	1.277.581,71	272.418,29
01.001.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.277.581,71	272.418,29
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CML	1.550.000,00	1.550.000,00	939.137,75	110.862,25
0020 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	130.686,14	19.313,86
0020 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	50.156,87	19.843,13
0040 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.91.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	58.550,00	1.420,00
0050 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.93.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	17.037,42	22.912,58
0050 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0070 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.91.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	30.773,16	19.221,84
0080 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0090 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	75.000,00	48.022,55	28.970,05
0010 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	68,42	1.931,58
00110 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
4.4.50.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	45.000,00	3.057,00	41.943,00
00120 E 0001 00101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.277.581,71	772.418,29
<b>Total Geral</b>				

Critério de seleção:

Data do cálculo: 25/11/2015

Câmara Municipal de Ibaíti

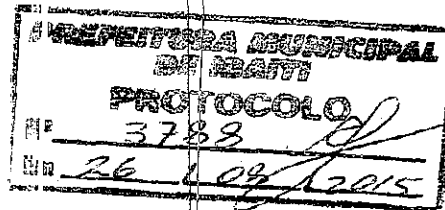
Estado Paraná

ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - 2016

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - R\$ 2.200.000,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



PROGRAMA: 0002 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO - R\$ 600.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 600.000,00

PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - R\$ 1.600.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 1.150.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 160.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 75.000,00

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 29.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 38.000,00

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 70.000,00

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)


Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente

Dilma de Fátima Barbosa Alves  
1º Secretário

Ledemilson Carlos de Moraes  
1º Vice-Presidente

Vera Lúcia Siqueira dos Santos  
2º Secretário

Paulo Sérgio Costa de Souza  
2º Vice-Presidente

028 **CAIXA**

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
GovConta CAIXA:  
Conta Referência:  
Nome:  
Período:

GOVCONTA CAIXA  
918600030  
0918/013/00000645-1  
IBAITI CAMARA VEREADORES  
de: 01/11/2015 até: 24/11/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/11/2015	000000	REM BASICA	0,17900000	0,00	112.000,00C
01/11/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,01C	112.000,01C
18/11/2015	133046	ENVIO TEV	0,00000000	6.000,00D	106.000,01C
21/11/2015	000000	REM BASICA	0,20430000	216,56C	106.216,57C
21/11/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	531,08C	106.747,65C
24/11/2015	-	Saldo Atualizado		106.747,65C	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

918600030

0918/006/00000645-9

IBAITI CAMARA DE VEREADORES

de: 01/11/2015 até: 24/11/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/11/2015	005761	CHEQUE SAC	50,00D	8.805,94C
04/11/2015	005762	CHEQUE SAC	250,00D	8.555,94C
12/11/2015	005763	CHEQ COMP	1.082,00D	7.473,94C
13/11/2015	005765	CHEQUE SAC	380,00D	7.093,94C
13/11/2015	005764	CHEQ COMP	1.440,00D	5.653,94C
18/11/2015	133046	CRED TEV	6.000,00C	11.653,94C
18/11/2015	005766	CHEQUE SAC	50,00D	11.603,94C
18/11/2015	005767	CHEQUE SAC	1.140,00D	10.463,94C
18/11/2015	005769	CHEQUE SAC	1.140,00D	9.323,94C
18/11/2015	005770	CHEQUE SAC	1.140,00D	8.183,94C
18/11/2015	005768	CHEQ COMP	1.140,00D	7.043,94C
18/11/2015	005771	CHEQ COMP	1.440,00D	5.603,94C
20/11/2015	000001	CRED TED	170.833,33C	176.437,27C
23/11/2015	416743	PAG FONE	333,87D	176.103,40C
23/11/2015	548373	PAG AGUA	105,58D	175.997,82C
23/11/2015	551319	PAG AGUA	105,58D	175.892,24C
23/11/2015	666257	PAG BOLETO	399,00D	175.493,24C
23/11/2015	186611	TEV MESM T	78,21D	175.415,03C
23/11/2015	346705	TEV MESM T	23.817,27D	151.597,76C
23/11/2015	216803	ES FO PAGT	62.995,55D	88.602,21C
24/11/2015	005775	CHEQUE SAC	1.140,00D	87.462,21C
24/11/2015	513533	PG LUZ/GAS	70,30D	87.391,91C
24/11/2015	513786	PG LUZ/GAS	205,20D	87.186,71C
24/11/2015	907594	PAG BOLETO	130,00D	87.056,71C
24/11/2015	025186	TEV MESM T	153,08D	86.903,63C
24/11/2015	252505	TEV MESM T	51,58D	86.852,05C
24/11/2015	254201	TEV MESM T	147,49D	86.704,56C
24/11/2015	005777	CHEQ COMP	1.140,00D	85.564,56C
24/11/2015	005778	CHEQ COMP	1.140,00D	84.424,56C
24/11/2015	216803	ES FO PAGT	14.093,67D	70.330,89C
24/11/2015	216803	ES DEB TAR	9,24D	70.321,65C
24/11/2015	-	Saldo Atualizado		70.321,65C





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 180 /2015

**Senhor Presidente da Câmara,**

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de combustível para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 6.556,16 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo, demonstrando, e o respectivo saldo desta no orçamento de 2015 e a previsão para o ano de 2016. Também se indicou a existência efetiva de recursos financeiros para a contratação.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da



026 b

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

---

contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

O processo licitatório, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União é o meio adequado para as contratações da espécie, afastando, portanto, o enquadramento de tal serviço - fornecimento de combustíveis - como de natureza continuada. Registre-se que o fornecimento de combustíveis não se enquadra em serviços de execução continuada, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Inobstante, o valor indicado não ultrapassar o preço máximo permitido para o objeto não ultrapasse o limite dispensável de licitação, previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, entendendo pela necessidade de realização do procedimento licitatório, a fim de assegurar competitividade e com isto a seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Não indico a modalidade convite, embora a adequação de valores, tendo em vista o desuso da modalidade, face a fragilidade da referida modalidade, que pode gerar favorecimento de empresas em detrimento de outra, bem como o odioso direcionamento em compras públicas.

**Contudo, é de salientar que conforme dispõe o art. 23, §4º da Lei de Licitação, nas hipóteses de utilização do convite, pode-se utilizar a tomada de preços ou a concorrência, conforme critério de escolha do administrador.**

“Art. 23

....

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

....”

Outrossim, em se tratando o objeto do procedimento licitatório de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, **entendo pela possibilidade da escolha da modalidade de pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo /I.(Decreto nº 3.555, de 2000).

Quanto ao tipo de licitação, informa-se que deve ser adotado o previsto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Tendo em vista o valor máximo da futura contratação deve ser aplicado o disposto no art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devendo se observar principalmente o que dispõe o art. 48, inc. I :

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Registre-se que a Pregoeira deve observar também o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

02816



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

É o parecer,  
Ibaiti, 27 de novembro de 2015.

  
**Cristiana Vitória Gonçalves**  
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 30 de novembro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

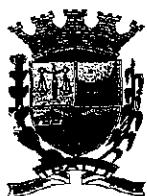
Para: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**Prezados Senhores,**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente recebimento, e se tratando do Objeto/Serviço do procedimento licitatório de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usual no mercado, desta forma **AUTORIZO a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015, este exclusivo para ME/EPP**, para fins de aquisição de gasolina, óleo lubrificante sintético e filtro de óleo motor, para motor gasolina/etanol – flex.

Atenciosamente,

  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

030.6

## PORTARIA Nº 019, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores

Pregoeira: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando a Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (30.04.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

031

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 454 | IBAITI, Segunda-feira, 04 de Maio de 2015 | PÁGINA 3

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

#### RESOLUÇÃO Nº002/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015

**Súmula:** Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde, Município de Ibaiti, Estado do Paraná e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 618, de 13 de abril de 2011, e, Considerando a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 27/04/2015;

Considerando o artigo 1º, § 5º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Pública Municipal de Saúde.

§ 1º - A VIII Conferência Municipal de Saúde, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, realizar-se em 20/05/2015, das 13 horas às 17 horas, no Espaço Cultural Dini de Moura Fadel, Centro.

§ 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Ibaiti/PR., 04 de maio de 2015.

**HAMILTON ROBERTO COSTA**  
Presidente do CMS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

#### RESOLUÇÃO Nº003/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015

**Súmula:** Indica os membros para compor a Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 618, de 13 de abril de 2011, e, Considerando a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 27/04/2015;

Considerando o artigo 1º, § 5º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 20/05/2015, das 13 horas às 17 horas, no Espaço Cultural Dini de Moura Fadel, Centro, terá como tema Central: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas"

<b>VICE-PRESIDENTE:</b>	<b>PRESIDENTE:</b> Hamilton Roberto Costa	CPF nº 769.647.879-68
<b>1ª SECRETÁRIA:</b>	Ramiro Peres Penha	CPF nº 193.009.489-20
<b>2ª SECRETÁRIA:</b>	Nair Cândida Marques	CPF nº 286.431.439-87
<b>MEMBROS:</b>	Donézia Massaruti Rodrigues	CPF nº 924.365.609-00
	Daniel José Da Costa Santos	CPF nº 031.374.429-60
	Helena Wegrzyn	CPF nº 747.148.649-04
	Priscila Moreira Camargo Priscila	CPF nº 007.291.819-52
	Paulinho: Santo Leite	CPF nº 020.027.899-90
	Fernanda Ferraz da Silva	CPF nº 300.576.768-01

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Ibaiti/PR., 04 de maio de 2015.

**HAMILTON ROBERTO COSTA**  
Presidente do CMS

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0326

Ibaiti, 30 de novembro de 2015.

**De: PREGOEIRO**

**Para: ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

**Prezados Senhores,**

Encaminho para análise do Setor Jurídico as minutas do edital e do contrato, referente ao procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial exclusivo ME/EPP, a fim de verificação de legalidade.

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
**PREGOEIRA Portaria nº 019/2015**





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**  
Processo Administrativo nº 020 /2015

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0001-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 16/12/2015 (dezesseis dias do mês de dezembro de 2015)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço**, com objetivo de promover **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante, com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

**1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

- 1.1. A Pregoeira e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 019/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Câmara Municipal de Ibaiti (PR)**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16 (dezesseis dias de dezembro de 2015).**

**DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 16 (dezesseis dias de dezembro de 2015).**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16 (dezesseis dias de dezembro de 2015).**

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Câmara Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os



documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Câmara Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

### 2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*[Handwritten signature]*



- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 3. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objetivo a seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, tem como objeto a **Aquisição de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Ibaiti, com o critério de Menor Preço, nos seguintes critérios e quantidades;

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Gasolina Comum	1.766,78	Litro	R\$ 3,69	R\$ 6519,41
02	Óleo Lubrificante Sintético	1	Litro	R\$ 21,75	R\$ 21,75
03	Filtro de óleo motor (Fiat Pálio Essence 1.6)	1	Litro	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL					R\$ 6556,16

**Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.**

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 6.556,16 (Seis Mil, Quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VIII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2015	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00
2016	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00

## 5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida para a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com);
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas) do dia 16/12/2015 (dezesesseis dias do mês de dezembro de 2015)**, no **Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Ibaiti; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.7. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.8. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.9. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**



037 J.

1- Termo de Credenciamento (ANEXO I),

2- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO II);

3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;

5- E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

6.1.1. Que atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidores desta Câmara Municipal e da Prefeitura;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.1.6. Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** em conformidade ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".**  
**(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)**  
**Pregão Nº001/2015 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS**



**DATA JULGAMENTO 16/12/2015**

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc.;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.4. A proposta de preços deverá ser apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo constar as seguintes informações:
- 7.5. Em uma via, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para se comprometer pela empresa;
- 7.6. Fazer menção ao número deste Pregão, conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s)/fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP, nome do representante legal e nº do CPF e, de preferência, com indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente;
- 7.7. **PREÇO COTADO**, fixo e irrevogável, expresso em números, na moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos e encargos de qualquer natureza). Sugere-se que os preços sejam apresentados conforme o **Anexo VII** (Modelo de Proposta de Preços);
- 7.8. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETOS PROPOSTOS**, de forma a conter no mínimo as especificações contidas no Anexo VIII deste Edital, podendo a licitante substituir a descrição das especificações pela expressão: "CONCORDAMOS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS", ou



- utilizar-se do Modelo de Proposta de Preços (Anexo VII) deste Edital. (Na ausência da descrição ou da expressão mencionada, conforme o caso, o Pregoeiro poderá efetuar diligência, e, se for o caso, desclassificará a proposta da licitante);
- 7.9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: conforme descrito no Termo de Referência (Anexo VIII) do presente Edital. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme interesse das partes. Caso tais prazos sejam omitidos, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual aos fixados neste edital. Caso seja indicado não correspondente ao edital, o Pregoeiro poderá efetuar diligência e, não sendo alterado esse prazo, desclassificará a proposta da licitante;
- 7.10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período estipulado neste Edital. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro poderá efetuar diligência e, não sendo alterado esse prazo, desclassificará a proposta da licitante.
- 7.11. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente a reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para este fim e, a falta de CNPJ e/ou endereço completo, poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes nos documentos apresentados dentro do envelope "documentos para habilitação".
- 7.12. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.13. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.15. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.16. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.17. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

**8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos de idade em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) conforme modelo no anexo VI;
- f) Declaração expedida pela Junta Comercial de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa de pequeno porte para fins da Lei Complementar 123/06, quando for caso;
- g) Alvará de funcionamento vigente;
- h) Declarações conforme anexos do referido edital;

**8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

**8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;





g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregulares ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

#### **8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

*a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;*

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

#### **8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.



- 8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".**

**(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)**

**Pregão Nº001/2015**

**JULGAMENTO AS 09:10 HORAS**

**DATA JULGAMENTO 16/12/2015**

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

*[Handwritten signature]*



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
  - d) com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;



- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

#### **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

#### **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado de forma imediata, após o recebimento de Ordem de entrega/serviço expedida pelo Departamento responsável;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Câmara Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

*[Handwritten signature]*



- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Câmara Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

*[Handwritten signature]*



12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Presencial**;

13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;

14.1.2. Realizar todos os serviços a que se refere este **Pregão Presencial**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara, a fim de comprovar sua idoneidade.

14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer



constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. A Câmara Municipal de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

#### 18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 006/2015.



## 19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 21.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitação, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.
- 21.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

## 22. CASOS OMISSOS





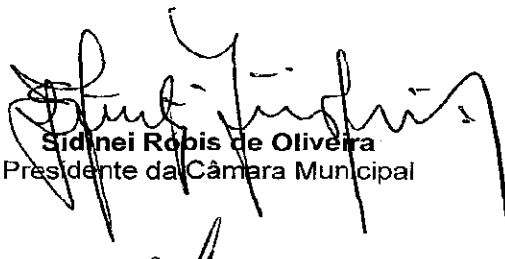
22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

### 23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS;
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA;
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 02 de Dezembro de 2015.



Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Pregoeira Portaria nº 019/2015





**ANEXO I**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

*[Handwritten signatures]*



**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015 - CMI.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**ANEXO III**

**Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 - CMI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 001/2015**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



**ANEXO IV**

**Editais de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Editais de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, não ter recebido da Câmara Municipal de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

0546

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(identificação e assinatura do declarante)



**ANEXO VI**

**Edital de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., a Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)  
(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão Nº 001/2015-CMI.

**OBJETO:** A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Combustível, Óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, atendendo as necessidades d Câmara Municipal de Ibaiti.

**Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 001/2015**.

O preço unitário, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos Serviços/Objeto deste Pregão Presencial, deverá estar de acordo com o (**Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA**);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
(Nome e assinatura do Representante)





### Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO

Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor.

#### JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para a utilização e manutenção do veículo pertencente a esta Casa Legislativa.

#### QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Gasolina Comum	1.766,78	Litro	R\$ 3,69	R\$ 6519,41
02	Óleo Lubrificante Sintético	1	Litro	R\$ 21,75	R\$ 21,75
03	Filtro de óleo motor (Fiat Pálio Essence 1.6)	1	Litro	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL					<b>R\$ 6556,16</b>

#### ORÇAMENTO

Os valores forma oriundos da cotação junto das empresas abaixo nomeadas:

A.C DE SOUZA – COMBUSTIVEIS	05.291.412/0001-41
AUTO POSTO JOIA	10.703.701/0001-40
R. R GUARNERI & CIA LTDA	08.260.032/0001-38
SENE BUENO & CIA LTDA	81.411.860/0001-10

Ass: Rafaela Dutra Neves da S.  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de I.  
**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
Portaria nº 002/2012

#### LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**\*LOCAL DA ENTREGA: SEDE DA EMPRESA CONTRATADA**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e efetuada no sistema de auto abastecimento, após solicitação formal da CONTRATANTE, através da Requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti.

**\*VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 meses.**

*[Handwritten signature]*



#### **ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado de forma imediata, observando o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O acompanhamento da entrega do objeto será realizada pela Sra. Rafaela Dutra Neves da Silva, designada pela Portaria nº 006/2015.

#### **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Câmara Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, forma por mim realizados e são verdadeiros.

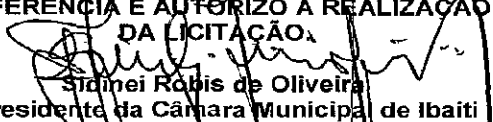
Ass: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Portaria nº 002/2012  
**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
Portaria nº 002/2012

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital, fornecido pela Câmara Municipal de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 04 de dezembro de 2015.

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Portaria nº 001/2015  
**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
Portaria nº 001/2015

**ORDENADOR DE DESPESA**  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE**  
**REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO**  
**DA LICITAÇÃO.**  
  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

§



**Anexo IX – Minuta do Contrato**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, com previsão contratual de 12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Móveis, Cadeiras e Eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Paço Municipal e demais Secretarias.

Pelo prazo máximo de entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 52/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 52/2015-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2015	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00
2016	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

a) A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e efetuada no sistema de auto abastecimento, após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de Requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaíti;



b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 006/2015;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 001/2015;
- b) Executar/ entregar o produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

WJA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

0610

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 52/2015PMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

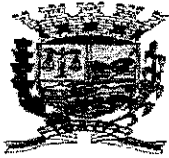
**ASSESSORIA JURÍDICA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

*Art.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

0626

*Parecer 181/2015 -*

**PARECER JURÍDICO**

**DE:** ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

**PARA:** PREGOEIRA – SRA. SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

**Senhora Pregoeira,**

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica sobre a legalidade da minuta de Edital e de contrato, referente ao Procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial sob estudo o objeto de contratação de empresa para fornecimento de combustível para o veículo pertencente a esta Casa Legislativa, com as denominações e especificações constantes no termo de referencia, juntado aos autos deste procedimento licitatório, no prazo máximo de execução de 12 (doze) meses.

O valor total da aquisição resultado do preço de mercado obtido em orçamento realizado por esta Casa Legislativa- R\$ 6.556,16 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e a declaração de existência de dotação orçamentário com saldo suficiente, bem como de efetiva disponibilidade financeira, autorizam a realização do procedimento licitatório, e em se tratando de aquisição de bens de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, permitem a utilização da modalidade escolhida, qual seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02.

O art. 3º da Lei 10.520/2002 estabelece que “ a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

063 d

objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

E enfatiza que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante para veículo pertencente à Câmara Municipal de Ibaiti, conforme solicitação da Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa.

Após análise da minuta do Edital verifica-se que o mesmo contém:

- 1 - No Preâmbulo:
  - nome da repartição interessada;
  - modalidade e o tipo da licitação;
  - indicação da legislação pertinente;
  - indicação do local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
  - indicação dos anexos integrantes do edital.
2. indicação do objeto da licitação, em descrição pormenorizada e clara;
3. indicação dos recursos orçamentários que atenderão a aquisição do bem;
4. indicação das condições de participação;
5. indicação da apresentação dos documentos para credenciamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

064 61

6. indicação dos documentos para habilitação jurídica, fiscal e de qualificação econômica-financeira, além de documentação complementar;

7. indicação do procedimento e julgamento das propostas de preço;

8. indicação do modo de impugnação ao edital, do recurso, da adjudicação e da homologação;

9. indicação das condições de pagamento;

10. indicação da formalização do contrato e das sanções pelo seu descumprimento;

11. Por fim, das disposições gerais.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

1. condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

2. registro das cláusulas necessárias:

- o objeto e seus elementos característicos;

- o regime de execução ou a forma de fornecimento;

- o valor contratual e as condições de pagamento, critério de reajuste de preços;

- o prazo e condição de entrega;

- direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

- os casos de rescisão;

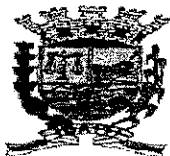
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

- a vinculação ao edital de licitação;

- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

065 J

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

- A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Oportunamente é de se registrar que a Constituição Federal instituiu expressamente o princípio da publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública, com o objetivo de assegurar transparência aos atos administrativos.

A publicidade constitui um dos elementos essenciais dos atos administrativos, tendo o condão de atribuir eficácia perante terceiros, além de viabilizar o controle social.

No procedimento licitatório, a publicidade tem por objetivo eliminar favoritismos, tráficos de influência e outras práticas que afrontam a moralidade e contribuem para a malversação do patrimônio público.

Sendo assim, recomenda-se a observância do disposto no art. 21, inc. III e art. 3º da Lei de Licitação:

**Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

006 B-

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou **Municipal**, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, **em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da **publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 que:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

que:

Estabelece o art. 31 da Lei Estadual nº 15.608/2007

**Art. 31.** Os avisos e resumos dos editais das modalidades de licitação e dos procedimentos auxiliares deverão ser publicados com antecedência, no mínimo por uma vez:

**I** - no Diário Oficial da União, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

**II** - no Diário Oficial do Estado;

**III** - em sítio oficial da Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

067 0/

**IV - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.**

**§ 1º.** O aviso contendo o resumo de edital de licitação conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação e deverá ser veiculado com antecedência, conforme os prazos fixados no §2º deste artigo.

**§ 2º.** O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

**I - quarenta e cinco dias, para:**

**a) concurso;**

**b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";**

**II - trinta dias, para:**

**a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;**

**b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";**

**III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;**

**IV - oito dias úteis, nos casos de pregão e procedimentos auxiliares à licitação;**

**V - cinco dias úteis, no caso de convite.**

**§ 3º.** Os prazos estabelecidos no §2º são contados a partir da última divulgação do resumo do edital ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

**§ 4º.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma como se deu o texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**§ 5º.** O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**

068 d

Rua: Antônio de Moura Bueno, N° 485 – Fone/fax (043) 3546-1086 – CEP: 84.900-000 – CNPJ: 77.774.677/0001-01  
e-mail: [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) – web Page: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 6.556,16 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

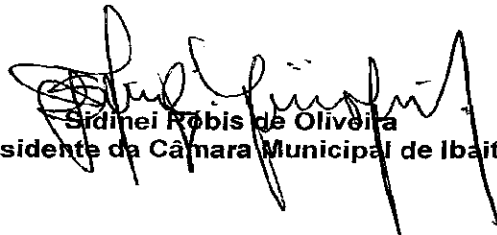
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E PREÇO E HABILITAÇÃO:** até as 09h00 (nove horas) do dia 16/12/2015 (dezesseis de dezembro de 2015).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Câmara Municipal de Ibaiti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, n° 485, Ibaiti, Estado do Paraná.

**CRENCIAMENTO:** até as 09h:00 (nove horas) do dia 16/12/2015 (dezesseis de dezembro de 2015).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 16/12/2015 (dezesseis de dezembro de 2015).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br), ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) ou na Secretária da Câmara Municipal de Ibaiti.



Sírdinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



# DIÁRIO OFICIAL

070 B

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 606 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2015

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 847, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2015,

#### **RESOLVE**

ART. 1.º Prorrogar o prazo do contrato temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, os candidatos abaixo relacionados:

#### **GARI/MARGARIDA**

Candidato	RG	Tempo de Contrato
JACIRA ALVES DA CUNHA MORETTO	36.369.643-X	18/11/15 A 24/03/16
FRIGENIA BRITO DE LIMA	26.808.323-X	02/12/15 A 24/03/16

#### **SOLDADOR**

Candidato	RG	Tempo de Contrato
DORIVAL LUZIO DE SOUZA	8.140.390-2	02/12/15 A 24/03/16

#### **ESCRITURARIO**

Candidato	RG	Tempo de Contrato
AMANDA GARANHANI	101.135.938-7	16/12/15 A 24/03/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito retroativo a 18/11/2015.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze. (02/12/2015).

ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

#### EDITAL Nº 53/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2015/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 597.682,34 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2015 (quinze dias de dezembro de 2015).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2015 (quinze dias de dezembro de 2015).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2015 (quinze dias de dezembro de 2015).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico [licitaibaiti@hotmail.com](mailto:licitaibaiti@hotmail.com), ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, três dias de dezembro de 2015

Roberto Regazzo  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

071

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 606 | IBAITI, Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2015

PÁGINA 2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2014-PMI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Roberto Regazzo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 394.058.509-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.317.607 –SSP/PR, e a empresa COLINAS FM LTDA - ME, com sede na cidade de Ibaiti/pr, sito à Rua: São Judas Tadeu, 232, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.598.078/0001-85, representada por seu Procurador Roque Jorge Fadel, inscrito no CPF/MF sob nº 004.325.559-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 172889-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo aditivo tem por objetivo o redimensionamento do objeto em 100% dos itens do Contrato Administrativo nº 035/2014, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2014 com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8666/93, sem alteração dos valores contratados para a prestação de serviços; bem como a alteração da vigência contratual, estabelecida na Cláusula 12º do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor**

O valor do presente aditivo é de R\$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Vigência:**

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato original que trata do prazo contratual, com a prorrogação de sua vigência (Contrato Administrativo nº 035/2014), por mais 12 (doze) meses, ou seja, com término em 07 de fevereiro de 2016, de acordo com as hipóteses previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:**

O valor do presente aditivo é de R\$25.434,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

Ficam as demais cláusulas do contrato 0100/2014, inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vinculação Legal**

Este Termo Aditivo de Contrato está vinculado ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, as quais, as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ibaiti PR, 27 de novembro de 2015

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

COLINAS FM ME  
Roque Jorge Fadel  
CONTRATA

ASSESSORIA JURÍDICA



# DIÁRIO OFICIAL

072 D

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 606 | IBAITI, Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2015

PÁGINA 3

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 6.556,16 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E PREÇO E HABILITAÇÃO:** até as 09h00 (nove horas) do dia 16/12/2015 (dezesseis de dezembro de 2015).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Câmara Municipal de Ibaiti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti, Estado do Paraná.

**CREDENCIAMENTO:** até as 09h:00 (nove horas) do dia 16/12/2015 (dezesseis de dezembro de 2015).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 16/12/2015 (dezesseis de dezembro de 2015).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br), ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) ou na Secretária da Câmara Municipal de Ibaiti.

Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

IBAITI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77  
008068000141

Assinado de forma digital por IBAITI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR ONLINE  
CERTIFICADORA, cn=IBAITI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
Dados: 2015.12.02 22:00:35 -02'00'

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

093 d



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	001.2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	010020103100012002390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.556,16		
Data de Lançamento do Edital	02/02/2015		
Data da Abertura das Propostas	16/12/2015	Data Registro	03/12/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 87903890930 (Logout)



OK



Câmara Municipal de Ibaiti &lt;camaraibaiti@gmail.com&gt;

**Aviso e edital de licitação combustivel**

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>  
Para: acdesouzacombustiveis@hotmail.com

3 de dezembro de 2015 15:32

Boa tarde,

Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustível". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461086.

Att.

Sidinei Rôbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaiti.**2 anexos****AVISO DE EDITAL.pdf**

133K

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf**

450K

015 b'



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

---

## Aviso e edital de licitação - combustivel

1 mensagem

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>  
Para: mezuram@hotmail.com

3 de dezembro de 2015 15:43

Boa tarde,

Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustivel". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461088.


Att.

Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaiti.

---

### 2 anexos

 AVISO DE EDITAL.pdf  
133K

 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf  
450K



03/12/2015 15:44

o.s.d.



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

---

**aviso e edital de licitação**

1 mensagem

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>  
Para: fabi.god@hotmail.com

3 de dezembro de 2015 15:45

Boa tarde,

Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustível". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461086.


Att.

Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaiti.

---

**2 anexos**

 **AVISO DE EDITAL.pdf**  
133K

 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf**  
450K

*[Handwritten signature]*

0770



Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti@gmail.com>

**Aviso e Edital de licitação - Combustível**

1 mensagem

**Câmara Municipal de Ibaíti** <camaraibaiti@gmail.com>  
Para: rguarnere@aliennetwork.com.br

3 de dezembro de 2015 15:46

Boa tarde,


Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustível". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461086.

Att.

Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaíti.

**2 anexos**

 **AVISO DE EDITAL.pdf**  
133K

 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf**  
450K

*[Handwritten signature]*

03/12/2015 15:46

0784



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

## Aviso e Edital de Licitação - combustivel

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>  
Para: transbrasiliana@brturbo.com.br

3 de dezembro de 2015 15:47

Boa tarde,

Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustível". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461086.

Att.

Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaiti.

### 2 anexos



**AVISO DE EDITAL.pdf**

133K



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf**

450K

079 J.



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

## Aviso e Edital de Licitação - combustível

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

3 de dezembro de 2015 15:48

Para: postovisual@bol.com.br

Boa tarde,


Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustível". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461086.

Att.

Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaiti.

### 2 anexos

 **AVISO DE EDITAL.pdf**  
133K

 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf**  
450K

03/12/2015 15:49

080 bj



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

---

## Aviso e edital de licitação - combustível

1 mensagem

---

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>  
Para: postojoiabaiti@hotmail.com

3 de dezembro de 2015 15:50

Boa tarde,

Encaminho em anexo o edital de "Licitação de Combustível". Qualquer informação ou dúvida, este pode ser tirado por este respectivo meio eletrônico ou telefone (43) 35461086.

Att.

Sidinei Rôbis de Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibaiti.

---

### 2 anexos



**AVISO DE EDITAL.pdf**

133K



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf**

450K

*[Handwritten signature]*

03/12/2015 15:50

0840



Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaíti@gmail.com>

**Re: Solicitação de edital.**

1 mensagem

daiane <daiane@ingrax.com.br>  
Para: camaraibaíti@gmail.com

4 de dezembro de 2015 10:37

Bom Dia,

Desejo receber o edital de Pregão Presencial que segue abaixo:

Proponente: Ingrax Ind. e Comercio de Graxas S/A.  
CNPJ: 77.575.330/0001-30



Nº Conflicação: 9201390

Informação atualizada em: 03/12/2015

**Objeto** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, com previsão contratual de até 12 doze meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

**Datas** prazo: // | abertura: 16/12/2015 09:10 | retirada: // | visita: // | documentação: 16/12/2015 09:00 Situação NOVA

**Edital** PR/1/2015

Preço edital

Preço pasta

**Orgão** Câmara Municipal de Ibaíti

Código

**Endereço** Rua: Antônio de moura Bueno, Nº 485 CEP:

Telefone (43) 3546-1085

**Cidade** Ibaíti

UF PR

Fax (43) 3546-1086

**Observação**

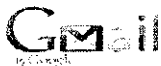
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09h00 nove horas do dia 16/12/2015 dezois de dezembro de 2015. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Câmara Municipal de Ibaíti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno nº 485, Ibaíti, Estado do Paraná. CREDENCIAMENTO: até as 09h:00 nove horas do dia 16/12/2015 dezois de dezembro de 2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 nove horas e dez minutos do dia 16/12/2015 dezois de dezembro de 2015. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Ibaíti no endereço eletrônico www.camaraibaíti.com.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaíti@gmail.com ou na Secretária da Câmara Municipal de Ibaíti

**Daiane de Oliveira**  
Depto. de Vendas  
Fone: 41 2106-7768  
Skype: daiane@ingrax.com.br  
Site: www.ingrax.com.br



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI</b>	
Estado do Paraná	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº <u>054</u>	DATA <u>04/12/15</u>
Ref. _____	_____
SECRETÁRIO	





Câmara Municipal de Ibaiti &lt;camaraibaiti@gmail.com&gt;

**Re: Solicitação de edital.**

2 mensagens

daiane <daiane@ingrax.com.br>  
Para: camaraibaiti@gmail.com

4 de dezembro de 2015 10:37

Bom Dia,

Desejo receber o edital de Pregão Presencial que segue abaixo:

Proponente: Ingrax Ind. e Comercio de Graxas S/A.  
CNPJ: 77.575.330/0001-30



Nº Condição: 9201390

Informação atualizada em: 03/12/2015

**Objeto** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, com previsão contratual de até 12 doze meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

**Datas** prazo: # | abertura: 16/12/2016 09:10 | retirada: # | visita: # | documentação: 16/12/2015 09:00 Situação NOVA

Edital PR/1/2015

Preço edital

Preço pasta

Orgão Câmara Municipal de Ibaiti

Código

Endereço Rua: Antônio de Moura Bueno, Nº 485 CEP:

Telefone (43) 3546-1086

Cidade Ibaiti

UF PR

Fax (43) 3546-1086

**Observação** PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09h00 nove horas do dia 16/12/2015 dezesseis de dezembro de 2015. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Câmara Municipal de Ibaiti, site a Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti, Estado do Paraná. CREDENCIAMENTO: até as 09h:00 nove horas do dia 16/12/2015 dezesseis de dezembro de 2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 nove horas e dez minutos do dia 16/12/2015 dezesseis de dezembro de 2015. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.com.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com ou na Secretaria da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Daiane de Oliveira**

Depto. de Vendas

Fone: 41 2106-7768

Skype: daiane@ingrax.com.br

Site: www.ingrax.com.br



Câmara Municipal de Ibaiti &lt;camaraibaiti@gmail.com&gt;

4 de dezembro de 2015 13:47

Para: daiane &lt;daiane@ingrax.com.br&gt;

Boa tarde, Conforme solicitação, segue em anexo o Edital do Pregão Presencial 001/20015- exclusivo ME/EPP.

Simone Schuerck

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2015 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.pdf  
450K

# FOLHA EXTRA

QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015 - ED. 1450

## 1º EXTRATO DE ATÁ REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 108/2015 - PROCESSO Nº 174/2015

Empresa(s) detentora(s) do(a) Registro(s):

Fornecedor: 4942 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Fornecedor: 5662 - KLEBER ARRABACA BARBOSA  
Fornecedor: 6240 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Fornecedor: 7351 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
Fornecedor: 7633 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP  
Fornecedor: 7749 - RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME  
Fornecedor: 7768 - P. C. MAIA COMERCIAL ME  
Fornecedor: 7782 - IVANETE DE FATIMA LERIN - ME  
Fornecedor: 7783 - KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
Fornecedor: 7784 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA ME  
Fornecedor: 7785 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Fornecedor: 7796 - ALL WORK COMERCIAL - EIRELI  
Intressada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Valores: CONFORME ABAIXO

Prazo de Entrega: parcelada conforme as necessidades da Secretaria.

Fornecedor: 4942 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
24752 - BERÇO (BÇ1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	CONJ	CEQUIPEL/HELLEN	919,00	9.190,00
24764 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (C1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	20	UNI	GALZERANO	538,00	10.760,00
24755 - POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA (PO) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	UNI	PHOEMIX	438,50	4.385,00
24785 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO (QB1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	15	UNI	W. MILL	1.469,00	22.035,00
24766 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO (QB2) - (MODELO PROINFÂNCIA).	4	UNI	W. MILL	895,00	3.580,00
24768 - ARMARIO ALTO EM AÇO (AM4) - (MODELO PROINFÂNCIA).	15	UNI	VEGEL	891,00	13.365,00
24775 - QUADRO DE AVISOS EM METAL (QM) - (MODELO PROINFÂNCIA).	4	UNI	W. MILL	845,00	2.580,00
24795 - BALANÇA DE PRATO CAPACIDADE 15KG (BL1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	1	UNI	QUANTA	744,00	744,00
24799 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (MT) - (MODELO PROINFÂNCIA).	1	UNI	PHILIPS	449,00	449,00
24800 - CENTRIFUGA DE FUTAS DE 800W (CT) - (MODELO PROINFÂNCIA).	1	UNI	BRITÂNIA	397,50	397,50
24801 - MIXER DE ALIMENTOS-LINHA DOMÉSTICA (MX) - (MODELO PROINFÂNCIA).	1	UNI	PHILIPS	296,50	296,50
24802 - CAFETEIRA 20 CAFÉS (CF) - (MODELO PROINFÂNCIA).	1	UNI	ETERNY	156,50	156,50
24807 - SECADORA DE ROUPAS (SC) - (MODELO PROINFÂNCIA).	2	UNI	BRASTEMP	1.811,00	3.622,00
24808 - CARROS COLETORES DE LIXO CAPACIDADE 120L (CL) - (MODELO PROINFÂNCIA).	6	UNI	JSN	345,00	2.070,00
24809 - CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L (LX1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	8	CONJ	JSN	789,00	8.312,00
24810 - LIXEIRAS 50L COM PEDAL E TAMPÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO (LX2) - (MODELO PROINFÂNCIA).	20	UNI	JSN	137,50	2.750,00
Fornecedor: 5662 - KLEBER ARRABACA BARBOSA					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
24753 - COLCHONETE PARA REPOUSO (C03) - (MODELO PROINFÂNCIA).	150	UNI	VITTALEX	109,00	16.350,00
24756 - COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (C02) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	UNI	VITTALEX	47,80	478,00
24782 - ARMARIO ROUPEIRO (AM1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	20	UNI	VEGEL	1.469,90	29.398,00
24783 - ARMARIO ROUPEIRO (AM2) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	UNI	VEGEL	1.272,00	12.720,00
24769 - ARQUIVO DE AÇO (AQ1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	UNI	VEGEL	781,50	7.815,00
Fornecedor: 6240 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
24770 - MESA DE TRABALHO (M6) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	UNI	GEFLEX/M6	483,50	4.835,00
24772 - MESA DE REUNIÃO (M7) - (MODELO PROINFÂNCIA).	4	UNI	GEFLEX/M7	978,00	3.912,00
24778 - MESA DE REFEIÇÃO P/ ADULTOS (M8) - (MODELO PROINFÂNCIA).	4	UNI	GEFLEX/MR1	675,00	2.700,00
24778 - BALANÇO 4 LUGARES (BA) - (MODELO PROINFÂNCIA).	4	CONJ	BRBRINQ/BL4	1.390,00	5.560,00
Fornecedor: 7351 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
24785 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS (RF1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	4	UNI	GELOPAR - GREP-4P	4.853,00	19.412,00
24782 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8L (LQ1) - (MODELO PROINFÂNCIA).	10	UNI	CEMAF/8L	837,90	8.379,00
24783 - LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL DE 2L (LQ2) - (MODELO PROINFÂNCIA).	14	UNI	CEMAF/2L	648,50	9.079,00
24797 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L (BT1) - (MODELO	3	UNI	VENANCIO/VB	3.429,00	10.287,00

## IBAITI

Rua: Antônio de Moura  
Bueno, Nº 485 - Fone/  
fax (043) 3346-1086 -  
CEP: 84.900-000 - CNPJ:  
77.774.677/0001-01 e-mail:  
camaraibaiti@gmail.com -  
web Page: www.camaraibaiti.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -  
ME/EPP LC 147/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º  
001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
COMBUSTÍVEL, FILTRO  
DE ÓLEO LUBRIFICANTE,  
com previsão contratual  
de até 12 (doze) meses,  
conforme especificações e  
denominações constantes  
no Termo de Referência do  
presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO DA  
PROPOSTA: R\$ 6.556,16  
(seis mil quinhentos e  
cinquenta e seis reais e  
dezesseis centavos)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
PROPOSTA E PREÇO E  
HABILITAÇÃO: até as 09h00  
(nove horas) do dia 16/12/2015  
(dezesseis de dezembro de 2015).

LOCAL DA REALIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO: Câmara  
Municipal de Ibaiti, sito  
a Rua Antônio de Moura  
Bueno, nº 485, Ibaiti, Estado  
do Paraná.

CREDENCIAMENTO: até  
as 09h:00 (nove horas) do  
dia 16/12/2015 (dezesseis de  
dezembro de 2015).

ABERTURA DA LICITAÇÃO:  
às 09:10 (nove horas e dez  
minutos) do dia 16/12/2015  
(dezesseis de dezembro de 2015).

RETIRADA DO EDITAL:  
Disponível na íntegra no  
site da Câmara Municipal de  
Ibaiti no endereço eletrônico  
www.camaraibaiti.com.br,  
ou solicitado via e-mail no  
endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com ou na  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Ibaiti.

Sidinei Róbis de Oliveira

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – EIRELI - ME**

**CNPJ: 05.291.412/0001-41**

**- INSC. EST.: 902.85915-24**

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015.

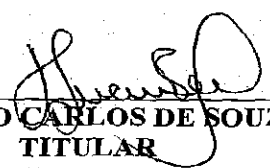
**A  
Comissão Especial de Licitação**

Através da presente, autorizamos o Sr, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade RG nº5.356.406-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº725.861.849-04, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

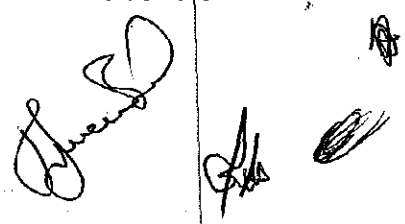
**Atenciosamente,**



**ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
TITULAR**



**ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
TITULAR**



**A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – EIRELI - ME**

CNPJ: 05.291.412/0001-41

-

INSC. EST.: 902.85915-24

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


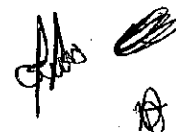
Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015 - CMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
CPF: 725.861.849-04ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000  
FONE: (43) 3546-4826



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017500-0	CNPJ 05.291.412/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/2002	Data de Início de Atividade 10/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 153 - KM 111, S/N, BELA VISTA, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ANTONIO CARLOS DE SOUZA 725.861.849-04	Administrador Sim	Início do Mandato 20/09/2002	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/01/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20146998529	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/713534-9

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2015

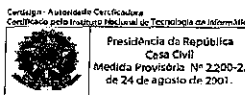
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 157135349 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 15/12/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
05.291.412/0001-41**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 5.356.406-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 725.861.849-04, residente e domiciliado sito a Rua Padre Estevão Szulek, nº. 827, bairro centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na qualidade de empresário da empresa **A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - ME**, com sede sito a BR 153 - KM 111, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105438361, em data de 20/09/2002, devidamente inscrita no CNPJ 05.291.412/0001-41, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 05.291.412/0001-41**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 5.356.406-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 725.861.849-04, residente e domiciliado sito a Rua Padre Estevão Szulek, nº. 827, bairro centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na qualidade de empresário da empresa **A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - ME**, com sede sito a BR 153 - KM 111, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105438361, em data de 20/09/2002, devidamente inscrita no CNPJ 05.291.412/0001-41, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos

**CONFERE**

Em 12.12.2005

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
05.291.412/0001-41**



das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente girará sob a denominação de **A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME**, com sede a BR 153 – KM 111, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CNAE Fiscal:**

- 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CONFERE:**

Em 10/12/15

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
05.291.412/0001-41**



**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

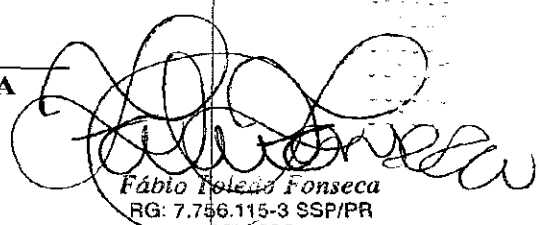
**CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

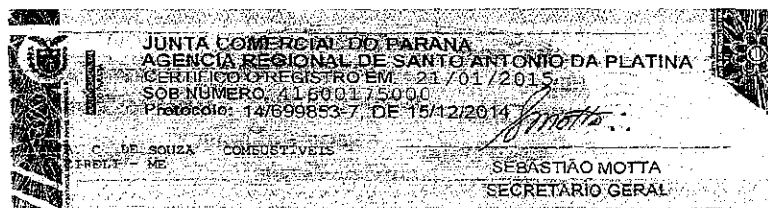
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Ibaiti/PR, 09 de dezembro de 2014.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.796.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CONFERE:

Em 16/12/15



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DOS CIBALES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 BANCHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM DOLLAR  
 466835924

PROBATA FISCAL  
 466835924

ETRAM. PROPRANA

CONFERE

Em 16/11/15

Simen / Arnaldo Romando Schumek

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – EIRELI - ME**

CNPJ: 05.291.412/0001-41

- INSC. EST.: 902.85915-24

**PROPOSTA DE PREÇOS – TABELA DE VALORES**

A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.291.412/0001-41 e no CAD. ICMS/PR n.º 902.85915-24, sediada a Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, telefone 43 3546 4826, e-mail: acdesouzacombustiveis@hotmail.com.

Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015. ✓

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão N° 001/2015-CMI.

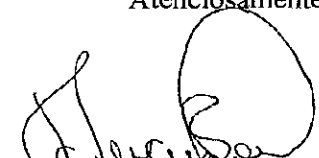
**OBJETO:** A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Combustível, Óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Gasolina Comum	1.766,78	Litro	R\$ 3,69	R\$ 6519,41
02	Óleo Lubrificante Sintético	1	Litro	R\$ 21,75	R\$ 21,75
03	Filtro de óleo motor (Fiat Pálio Essence 1.6)	1	Litro	R\$ 15,00	R\$ 15,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6556,16</b>

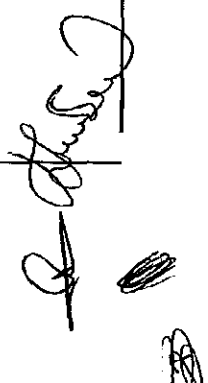
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RG: 5.356.406-2/SSP/PR

ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000  
FONE: (43) 3546-4826



0026

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – EIRELI - ME**

**CNPJ: 05.291.412/0001-41**

**INSC. EST.: 902.85915-24**

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.291.412/0001-41 e no CAD. ICMS/PR n.º 902.85915-24, sediada a Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, telefone 43 3546 4826, e-mail: [acdesouzacomcombustiveis@hotmail.com](mailto:acdesouzacomcombustiveis@hotmail.com).

Ibaíti/PR, 16 de dezembro de 2015.

**À Comissão de Licitação**

**Referente ao Pregão Nº 001/2015-CMI.**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Combustível, Óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaíti.

**Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 001/2015.

O preço unitário, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos Serviços/Objeto deste Pregão Presencial, deverá estar de acordo com o (Anexo VIII - TERMO DE REFERÊNCIA);

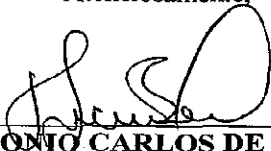
Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Concordamos com todas as especificações constantes do edital e seus anexos.

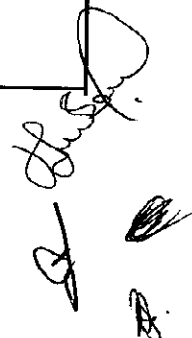
Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,



**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
**RG: 5.356.406-2/SSP/PR**

**ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAÍTI/PARANÁ - CEP: 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-4826**



**ENVELOPE N.º 01 -" PROPOSTA DE PREÇO"**

**EMPRESA: A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME**

CNPJ: 05.291.412/0001-41

INSC. EST: 902.85915-24


ROD. BR 153 - KM 111 - BAIRRO BELA VISTA

IBAITI/PR CEP: 84.900-000

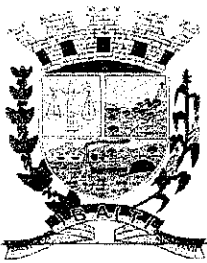
FONE: (043) 3546-4826

Pregão Nº001/2015 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS

DATA JULGAMENTO 16/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>861</u>	DATA <u>16 / 12 / 15</u>
Ref. <u>09:00 hrs</u>	
Rafaela Daltro  da Silva	
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti	
Portaria 002/2012	

0086



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

## ALVARÁ nº 1449 / 2015

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME - 26727 CNPJ/CPF: 05.291.412/0001-41
<b>Localização:</b> ROD BR 153, SN - KM 111 - BELA VISTA Área utilizada: 930,00
<b>Atividades:</b> 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
<b>Horário de funcionamento:</b> Atividades Comerciais

<b>Emitido em</b> 15/12/2015 ✓	<b>Válido até</b> 31/12/2015 ✓
-----------------------------------	-----------------------------------

<b>Observações:</b> SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011
---

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

*Waldirene Vigilato Rocha*  
 WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
 RG 5 553 481-0 SSP/PR  
 DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
 Portaria Nº 024 de 07/01/2013

**CONFERE**  
 16/12/15

0346

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**

CNPJ: 05.291.412/0001-41

-

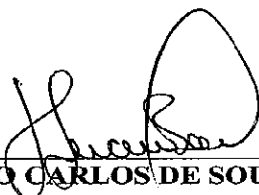
INSC. EST.: 902.85915-24

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

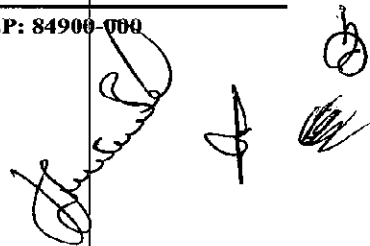
A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.291.412/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 5.356.406-2-SSP/PR e do CPF nº 725.861.849-04, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 001/2015**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015.



**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
CPF: 725.861.849-04

ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000  
FONE: (43) 3546-4826



0350

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – EIRELI - ME**

**CNPJ: 05.291.412/0001-41**

-

**INSC. EST.: 902.85915-24**

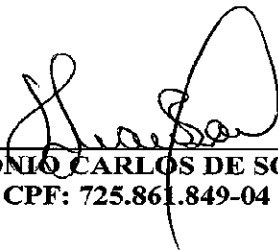
**ANEXO IV**

**Edital de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

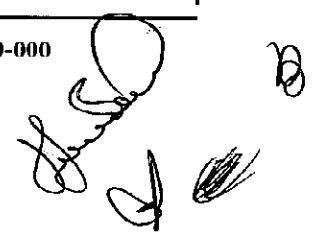
A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.291.412/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 5.356.406-2-SSP/PR e do CPF nº 725.861.849-04, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, não ter recebido da Câmara Municipal de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015.



**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
**CPF: 725.861.849-04**

**ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-4826**



0366

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**

CNPJ: 05.291.412/0001-41

-

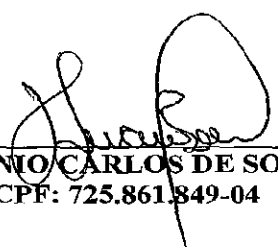
INSC. EST.: 902.85915-24

ANEXO V

DECLARAÇÃO

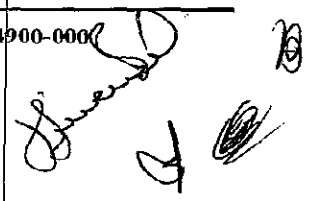
A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.291.412/0001-41, sediada à ROD. BR 153 – KM 111 S/N, no bairro Bela Vista cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
CPF: 725.861.849-04

ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000  
FONE: (43) 3546-4826





0970

**A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**

**CNPJ: 05.291.412/0001-41**

-

**INSC. EST.: 902.85915-24**

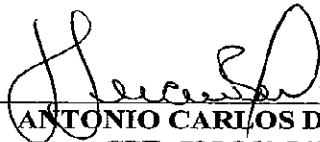
**ANEXO VI**

**Edital de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

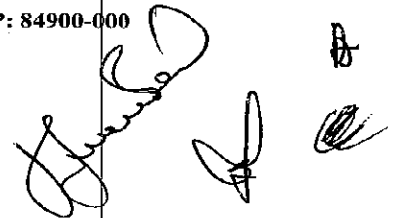
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, que a proponente **A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.291.412/0001-41, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à ROD. BR 153 – KM 111 S/N, no Bairro Bela Vista, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, 16 de dezembro de 2015.



**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
**CPF: 725.861.849-04**

**ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-4826**



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05291412/0001-41**Razão Social:** A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS**Endereço:** ROD BR 153 KM 111 111 POSTO / BELA VISTA / IBAITI / PR /  
84900-000

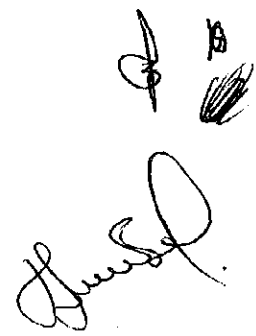
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015 ✓**Certificação Número:** 2015120104082023011517

Informação obtida em 14/12/2015, às 14:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

0338



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.291.412/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:30:08 do dia 14/10/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **0B92.029A.A69B.F4AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1008

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

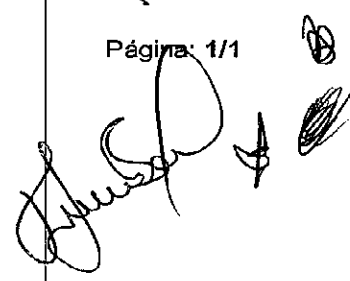
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.291.412/0001-41</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2002</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>A.C. DE SOUZA - COM BUSTIVEIS - BRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 153 - KM 111</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/12/2015** às **14:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

1018

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014081508-04

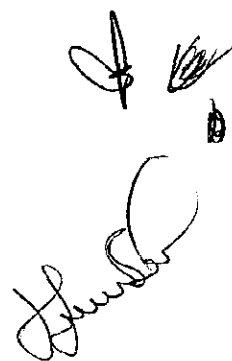
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.291.412/0001-41**  
Nome: **A C DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



1000



MUNICÍPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 2173/2015**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/03/2016 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QETCC44XCUE2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26727	05.291.412/0001-41	9028591524	1178

**ENDEREÇO**

ROD BR 153, SN - KM 111 - BELA VISTACEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**Observações:**

Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG 1.313.444  
Port. 479/2009

Ibaiti, 14 de Dezembro de 2015

Emitido por: GABRIEL RODRIGUES BESERRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.291.412/0001-41  
Certidão n°: 206325180/2015  
Expedição: 14/12/2015, às 14:44:44  
Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.291.412/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

1046

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90285915-24	<b>Inscrição CNPJ</b> 05.291.412/0001-41	<b>Início das Atividades</b> 09/2003
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A C DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**  
Título do Estabelecimento **POSTO AMARANTE**  
Endereço do Estabelecimento **ROD BR 153, KM 111, S/N - BELA VISTA - CEP 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-4826**  
Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 09/2003**  
( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	725.861.849-04	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/01/2016 ✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

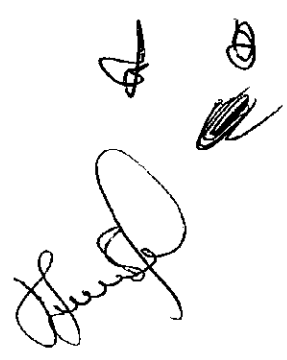
CAD/ICMS Nº 90285915-24

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/12/2015 14:46:59



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.291.412/0001-41  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME
NIRE	41105438361
CNPJ	05.291.412/0001-41
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBAITI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16924

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16924
Data de início	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

C.N.P.J.: 05.291.412/0001-41

Inscricao Estadual: 90285915-24

106 B

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

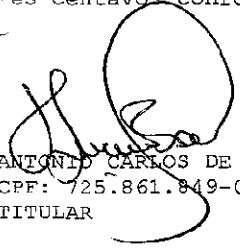
A T I V O			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
CAIXAS	1.656.751,57		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	97.715,47	1.754.467,04	
<b>CREDITOS</b>			
DUPLICATAS A RECEBER	1.372.403,97		
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.892,65	1.407.296,62	
<b>ESTOQUES</b>			
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	176.177,71	176.177,71	
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>			
DESPESAS A APROPRIAR	30.941,78	30.941,78	3.368.883,15
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
OUTROS CREDITCS	106.500,00	106.500,00	
<b>INVESTIMENTOS</b>			
OUTROS INVESTIMENTO	70.018,89	70.018,89	
<b>IMOBILIZADO</b>			
BENS EM OPERACAO	1.822.333,76		
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	(238.567,47)	1.583.766,29	1.760.285,18
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>5.129.168,33</b>
<b>CONTAS DE COMPENSACAO</b>			
<b>COMPENSACOES ATIVAS</b>			
BENS E DIREITOS	625.254,63	625.254,63	625.254,63


## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

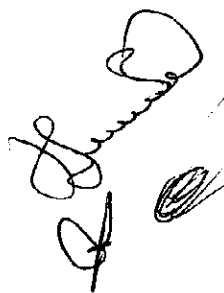
P A S S I V O			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>			
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	153.454,18		
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	2.773.482,32		
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.082,31		
OBRIGACOES SOCIAIS	8.046,38		
OBRIGACOES FISCAIS	38.475,33		
OUTRAS OBRIGACOES	25.779,03	3.004.319,55	3.004.319,55
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>			
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.028.272,00		
OUTRAS OBRIGACOES	96.000,00	1.124.272,00	1.124.272,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	250.000,00	250.000,00	
<b>RESERVAS</b>			
RESERVAS DE LUCROS	628.738,19	628.738,19	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>			
LUCROS ACUMULADOS	121.838,59	121.838,59	1.000.576,78
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>5.129.168,33</b>
<b>COMPENSACOES</b>			
<b>COMPENSACOES PASSIVAS</b>			
BENS E OBRIGACOES	625.254,63	625.254,63	625.254,63

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 5.129.168,33 - Cinco milhões cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
CPF: 725.861.849-04  
TITULAR

  
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR-035177/O-0 CPF: 677.976.879-00  
TÉCNICO CONTABILIDADE

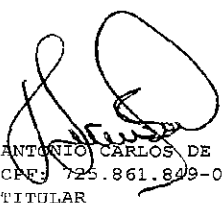



## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

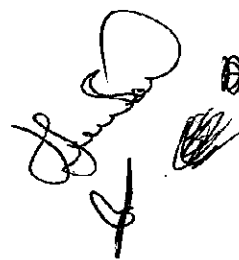
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	18.877.529,44
(-)DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	1.971,39
(=)RECEITA LIQUIDA.....	18.875.558,05
(-)CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	16.819.743,29
(=)LUCRO BRUTO.....	2.055.814,76
(-)DESPESAS OPERACIONAS	
(-)DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00
UTILIDADES E SERVICOS.....	59.100,61
PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS.....	702.621,17
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	314.382,79
UTILIDADES E SERVICOS.....	429.129,97
DESPESAS GERAIS.....	261.693,22
IMPOSTOS E TAXAS.....	62.828,48
(-)DESPESAS/RECEITAS FINANCS	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	75.962,76
(+)OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	
RECEITAS EVENTUAIS.....	7.585,00
(+)RESULTADO NAO OPERACIONAL	
GANHOS OU PERD.DE CAPITAL.....	2.633,16
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	160.313,92
(-)IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL	
PROV CONTRIBUICAO SOCIAL.....	14.428,24
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA.....	24.047,09
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	121.838,59

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 121.838,59 - Cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
CPF: 725.861.849-04  
TITULAR

  
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS  
CRC: PR-035177/O-0 CPF: 677.976.879-00  
TÉCNICO CONTABILIDADE





ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário  
Comarca de Ibaiti  
Estado do Paraná

1028

**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador  
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite  
Oficial

Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência ou Recuperação Judicial, Concordata, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS, portadora do CNPJ sob nº 05.291.412/0001-41, estabelecida na ROD Br 153, Km 111, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. = = = = =

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze. Eu Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. = = = = =



DANYELE PEREIRA MELO  
EMPREGADA JURAMENTADA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

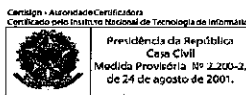
Nome Empresarial A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017500-0	CNPJ 05.291.412/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/2002	Data de Início de Atividade 10/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 153 - KM 111, S/N, BELA VISTA, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ANTONIO CARLOS DE SOUZA 725.861.849-04	Administrador Sim	Início do Mandato 20/09/2002	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/01/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20146998529	Situação REGISTRO ATIVO ✓	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15713534-9

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 157135349 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/12/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

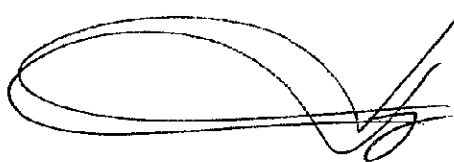
1118

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS**, estabelecida neste município a Rodovia BR 153 KM 111, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob n.º 05.291.412/0001-41, licitante na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015-CMI**, forneceu os serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da referida licitação em plenas e gerais condições de uso.

Atestamos que tais fornecimentos têm atendido aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

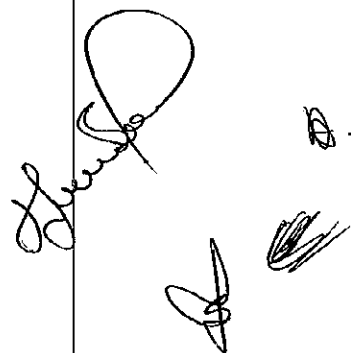
Ibaiti - Pr, 15 de Dezembro de 2015.




**LML TRANSPORTES**  
CNPJ n.º 07.623.324/0001-25  
Liseu Massinhan Levy  
CPF 371.215.459-34



**TABELIONATO NEGRO**  
Vera Lucia de Oliveira Escrevente  
Rua Paraná 51 - Ed. M.º Luzia - Ibaiti - PR  
CEP 84.900-000 IBAITI - PR



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>A.C. DE SOUZA-COMBUSTÍVEIS</b> ROD. BR. 153 - KM 111, 111 - BELA VISTA 84900-000 IBAITI - PR Fone (43)3546-4826		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 14971 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4115 1205 2914 1200 0141 5500 1000 0149 7116 1813 9100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
---	--	--	--	---	--

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> LANÇAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL		<b>PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO</b> 141150194462223 15/12/2015 16:45:32	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 90285915-24		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b> CNPJ 05.291.412/0001-41	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL LISEU MASSINHAN LEVY				CNPJ / CPF 07.623.324/0001-25		DATA DA EMISSÃO 15/12/2015	
ENDEREÇO RUA SENADOR ARTHUR SANTOS, 450				BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO DE PA		CEP 84900-000	
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR		FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 90353123-12		DATA SAÍDA 15/12/2015	
				HORA DA SAÍDA 16:45			

<b>FATURA / DUPLICATA</b>							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15678,83	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 15678,83	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 5493		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	GASOLINA	27101259	060	5929	LT	85,108	3,690	314,05	0	0	0	0	0
751	OLEO BARDAHL SINTETI	27101932	050	5929	UN	4,000	28,000	112,00	0	0	0	0	0
561	FILTRO TECFIL 43S3	84212300	060	5929	UN	1,000	14,500	14,50	0	0	0	0	0
2	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LT	1.963,357	2,770	5438,50	0	0	0	0	0
2	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LT	141,933	2,820	400,25	0	0	0	0	0
3	DIESEL S10	27101921	060	5929	LT	3.298,081	2,850	9399,53	0	0	0	0	0

*[Handwritten signatures]*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0		VALOR DO ISSQN 0	
--	--	-------------------------------	--	-------------------------------	--	---------------------	--

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   Dados adicionais : Chave Acesso NFCe: 41151205291412000141650010000119811100109239, Chave Acesso NFCe: 41151205291412000141650010000119801562092102, Chave Acesso NFCe: 41151205291412000141650010000119811112234370, Chave Acesso NFCe: 41151205291412000141650010000122561562061062, Chave Acesso NFCe: 41151205291412000141650010000126341930503150/ Trib aprox R\$: 205,02 (13,43 %) Fed e 1941,56 (12,38 %) Est. Fonte: IEPT 502eW						RESERVADO AO FISCO	
--	--	--	--	--	--	--------------------	--

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Entido por Meta Posto net v5.10 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE A.C. DE SOUZA-COMBUSTÍVEIS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/12/2015 VALOR TOTAL: 15678,83 DESTINATÁRIO: LISEU MASSINHAN LEVY - RUA SENADOR ARTHUR SANTOS, 450, SANTO ANTONIO DE PA, IBAITI-PR		DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº 14971 SÉRIE 1	
--	--	---------------------	--	---	--	-----------------------------	--



ENVELOPE N.º 02 -"HABILITAÇÃO"

1136

EMPRESA: A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 05.291.412/0001-41 INSC. EST: 902.85915-24  
ROD. BR 153 - KM 111 - BAIRRO BELA VISTA  
IBAITI/PR CEP: 84.900-000 FONE: (043) 3546-4826  
Pregão N°001/2015  
JULGAMENTO AS 09:10 HORAS  
DATA JULGAMENTO 16/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PROTÓCOLO  
N.º 862 DATA 16/12/15  
HORAS 09:00 hrs.  
Rafaela Dutra de Araujo da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Munic. de Ibaiti  
Portaria 002/2012

Item			A.C de Souza
1	Gasolina comum		3,69
		Lance1	3,64

Empresa Ganhadora: A.C Souza

Item			A.C de Souza
1	Óleo Lubrificante sintético		20,75
		Lance1	

Empresa Ganhadora: A.C Souza

Item			A.C de Souza
1	Filtro de óleo motor		15
		Lance1	14

Empresa Ganhadora: A.C Souza

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller scribbles.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**

1156

Rua: Antônio de moura Bueno, Nº 485 – Fone/fax (043) 3546-1086 – CEP: 84.900-000 – CNPJ: 77.774.677/0001-01  
e-mail: [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) – web Page: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS  
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015-CMI**

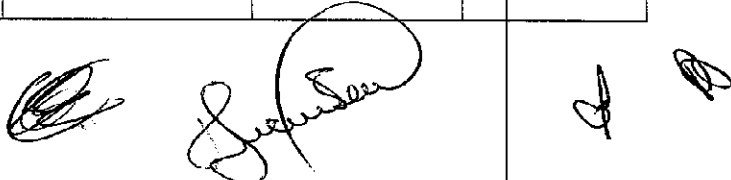
Aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e quinze (16/12/2015), às 09h00min, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. Simone Aparecida Fernandes Schuenck, designada pela Portaria nº 019/2015 de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Ibaiti, na Edição nº 464, de 04 de maio de 2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “proposta de preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à **Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor, Pelo Período de 12 meses**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 001/2015**. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01 - proposta de preço e 01 - habilitação das empresas:

PARTICIPANTES				
Nome da Proponente	CNPJ do proponente	Validade da Proposta (dias)	Prazo de entrega/execução	
A.C SOUZA	05.291.412./0001-01	60	12 Meses	

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos forma rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio, e demais presentes. Pregoeira declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – proposta de preço e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricadas pelo pregoeira, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, forma abertos os envelopes nº 01 “propostas de preços” das proponentes e rubricadas a proposta pelo pregoeira, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura da propostas e para o lances verbais, utilizou-se o programa excel.

Após os lances, a empresa: A.C DE SOUZACOMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Gasolina – comum Gasolina para utilização nos abastecimentos	1.766,78	3,64	6.431,07





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná

116 b

Óleo lubrificante sintético	1	20,75	20,75
Filtro de óleo motor	1	14,00	14,00

Totalizando um total de **R\$ 6.465,82 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

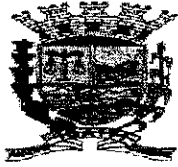
Partiu-se para abertura dos envelopes de nº2 – documentos de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, a pregoeira e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 6.465,82 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Ato contínuo foi dado ao licitante habilitado a oportunidade para manifestar de interposição de recurso ou quaisquer ato que possa atingir o presente certame, sendo declarado pelo licitante a não intenção de qualquer recurso. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Presidente da Câmara, no sentido que seja **HOMOLOGADA, A PRESENTE Licitação**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada.

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
Pregoeira

**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
Equipe de Apoio

**Carlos Eduardo de Oliveira**  
Equipe de Apoio

**A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**  
05.291.412./0001-01  
**Antônio Carlos de Souza**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

117 b

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2015 – EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014, Tipo Menor Preço Por item

**Objeto:** Aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor

**Senhora Pregoeira e equipe de apoio,**

**I – DA CONSULTA**

A Pregoeira Simone Aparecida Fernandes Schuenck, nomeada pela Portaria nº 019, de 30 de abril de 2015, encaminhou para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 001/2015, que tem por objeto a Aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, a serem adquiridos conforme a necessidade, no período de 12 (doze) meses.

**II – DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório instaurado no dia 16.11.2015, pelo Presidente Sidinei Robis de Oliveira, mediante solicitação da Sra. Rafaela Dutra Neves da Silva, para aquisição de combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor.

Às fls. 003/014 juntou-se pesquisas de preço com empresas especializadas e média de preços, e solicitação de aquisição de material.

Consta às fls. 019/024, indicação de dotação orçamentária e informação de recursos financeiros e forma de pagamento pelo Contador.

Juntou-se às fls. 25/28 parecer jurídico apontando a possibilidade de licitar na modalidade de Pregão Presencial.

Foi autorizada a abertura do procedimento licitatório às fls. 29.

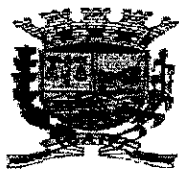
Constou às fls. 30/31 publicação da portaria de nomeação de pregoeiro.

Consta Edital de Licitação às fls. 33/61.

Às fls. 62/68 juntou-se parecer jurídico sobre a minuta do edital.

Após juntou-se o aviso de licitação designando a abertura da proposta para 16.12.2015, aviso este que foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição 606, de 02.12.15 e no Jornal Folha Extra, Edição 1450, de 03.12.2015 (fls 70/72 e 83)

11



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

11810

Anexou-se comprovante de lançamento da licitação no Mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná às fls. 73.

Juntou-se às fls. 74/80 emails encaminhados para empresas especializadas no objeto do presente procedimento licitatório e às fls. 81/82 juntou-se solicitação de edital.

Às fls. 84/113 anexou-se a documentação e proposta da empresa participantes do certame.

Às fls. 114 consta Relatório de Lances dos Fornecedores.

Às fls. 115/116 incluiu-se Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, referente ao edital do Pregão Presencial nº 001/2015 – CMI, que apontou como vencedora a empresa A. C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS, no valor máximo de R\$ 6.431,07 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos).

É o relatório, passo, pois, a opinar.

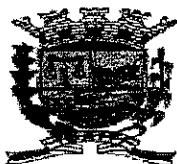
Consta no procedimento licitatório pesquisas de preço com empresas especializadas, de sorte que o valor dos produtos adquiridos correspondem ao preço de mercado, não havendo indícios de superfaturamento.

Tanto na indicação da dotação orçamentária quanto na informação de recursos financeiros e forma de pagamento pelo Contador, constou o saldo da dotação orçamentário bem como os recursos efetivamente existentes na conta bancária, evidenciando a efetiva existência de recursos para a aquisição, o que atende ao disposto nos arts. 7º, inc. II e 14 da Lei nº 8.666/93 e 167 da Constituição Federal.

O edital de licitação foi rubricado em todas as folhas pelo Presidente da Câmara Municipal, Sidinei Robis de Oliveira e a Pregoeira, Simone Aparecida Fernandes Schuenck, observando o art. 40, §1º da Lei de Licitação. Registre-se que na minuta do contrato constou número diverso do pregão, além de se referir em algumas cláusulas ao “Município de Ibaiti”, quando deveria constar “Câmara Municipal de Ibaiti”, embora não seja causa de nulidade do procedimento, registro no presente parecer que isto já havia sido objeto de correção e que a Pregoeira deve tomar mais cuidado neste sentido.

Verifica-se a existência de publicidade do procedimento licitatório tanto no diário oficial do Município, quanto em jornal de circulação regional, além do lançamento no mural de licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando o art. 21 da Lei de Licitação.

Também foi observado o prazo de oito dias úteis, estabelecido no art. 31 da Lei Estadual nº 15.608/2007 que também estabelece em seu § 3º que os prazos estabelecidos no §2º são contados a partir da última divulgação do resumo do edital ou ainda da sua efetiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
A RAINHA DAS COLINAS

mbd

disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

No caso em tela, a última publicação deu-se em data de 03.12.2015, e o procedimento licitatório foi realizado em data de 16.12.2015, atendendo-se o prazo de oito dias úteis, vejamos:

Dezembro

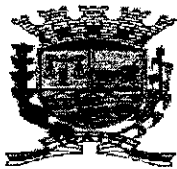
Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
48			1	2	3	4	5
50	6	7	8	9	10	11	12
51	13	14	15	16	17	18	19
52	20	21	22	23	24	25	26
53	27	28	29	30	31		

Verifica-se que os atos do Pregoeiro são compatíveis ao disposto no ordenamento jurídico, constando no presente procedimento licitatório os documentos solicitados no edital para classificação do licitante vencedor e habilitação.

E quanto ao valor da contratação, verifica-se que obteve-se desconto de 1,37795%, e ainda que baixo verifica-se estar dentro do preço de mercado apurado na pesquisa de preço cujo mapa encontra-se incluso às fls 008.

LICITANTES	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	TOTAL
A C. DE SOUZA	R\$ 3,64	R\$ 20,75	R\$ 14,00	R\$ 6.465,82
VALOR MÁXIMO	R\$ 3,69	R\$ 21,75	R\$ 15,00	R\$ 6.556,16
PERCENTUAL DE DESCONTO INDIVIDUAL	1,35502%	4,59771%	6,66667%	1,37795%
VALOR COTADO				R\$ 6.556,16
VALOR DO PREGÃO				R\$ 6.465,82
VALOR DO DESCONTO				R\$ 90,34
PERCENTUAL DO DESCONTO				1,37795%

Assim, atendeu-se no presente procedimento licitatório as disposições legais, não havendo impedimento para sua



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**A RAINHA DAS COLINAS**

1206

homologação e adjudicação, registrando que presente parecer é apenas jurídico formal.

Oportunamente, recomenda-se a observância das obrigações atribuídas a Comissão de Recebimento de Materiais e serviços desta Câmara Municipal, no sentido de receber, conferir e atestar o recebimento do produto, antes de encaminhar para o pagamento. Recomenda-se ainda rígido controle da despesa combustível com a emissão de requisição, com a placa do veículo além da adoção do controle de bordo, tudo conforme o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná, em anexo.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2015.

  
**Cristiane Vitorio Gonçalves**  
**Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti**



RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2009<sup>1</sup>

9.3 - caso os bens não confirmem com o licitado, sejam os mesmos recomendados por este, inclusive no caso de bens de natureza fiscal.

10 - não se permita a participação em licitação de empresa cujo sócio tenha parentesco com servidor público da entidade licitante, conforme o Acórdão 1019/2013 - Plenário do TCU. - *Impedimento de quem com parentesco com servidor público de participar de licitação.*

11 - o Município mantenha registros cadastrais de todos os seus fornecedores e, pelo menos, de empresas localizadas em sua circunscrição territorial e adjacências que estejam aptas a fornecer bens e serviços ao Município.

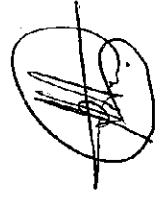
12 - sem prejuízo da publicidade feita no órgão oficial e em jornal de grande circulação, quando for o caso, as publicações das licitações, em todas as suas modalidades, inclusive convite, sejam feitas também no sítio eletrônico do Município na rede mundial de computadores (Internet), sendo que o original do edital deverá ser afixado no local da repartição.

Consigne-se que os atos administrativos realizados sem a observância pelo menos, do disposto acima, podem ser considerados irregulares, sujeitando, portanto, seus ordenadores, responsáveis e co-responsáveis às sanções administrativas e penais cabíveis.

Santo Antônio da Platina, 03 de julho de 2009.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA Promotora de Justiça

JOEL CARLOS BEFFA Promotor de Justiça



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seus Promotores de Justiça que adiante assinam, no uso de suas atribuições legais e das Resoluções nº 0593/2009 e 0661/2013, da douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Paraná,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica Nacional;

Atualizada até 1º/07/2013.

12116





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**

Rua: Antônio de moura Bueno, Nº 485 – Fone/fax (043) 3546-1086 – CEP: 84.900-000 – CNPJ: 77.774.677/0001-01e-mail: [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) – web Page: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)

1230

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015 – EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014, Tipo Menor Preço Por item

Diante do constante dos autos do processo supra, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o objeto da licitação em pauta, promover a aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, a serem adquiridos conforme a necessidade, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial em epígrafe, à empresa **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI – ME.**

Ibaiti, 16 de dezembro de 2015.

  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
**PREGOEIRA**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2014

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES), pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, e a empresa **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Rodovia BR 153 Km 111, s/n, Bairro bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.412/0001-01, por seu representante legal Antonio Carlos de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 725.861.849-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.356.406-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, com previsão contratual de 12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 001/2015-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti.

Pelo prazo máximo de entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão nº 001/2015, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 01, 02 e 03, referentes ao Objeto do **Pregão nº 001/2015-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.465,82 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, Parágrafo único deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Gasolina – comum Gasolina para utilização nos abastecimentos	1.766,78	3,64	6.431,07
Óleo lubrificante sintético	1	20,75	20,75
Filtro de óleo motor	1	14,00	14,00

Referente ao objeto do pregão nº 001/2015, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



1250

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2015	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00
2016	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e efetuada no sistema de auto abastecimento, após solicitação formal da CONTRATANTE, através de requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 006/2015;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 001/2015;
- Executar/ entregar o produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas e serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relesvar as multas aplicadas;



1266

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 001/2015 -CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

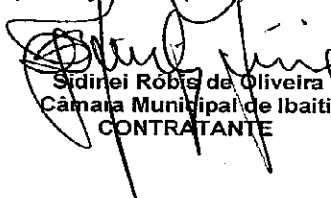
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

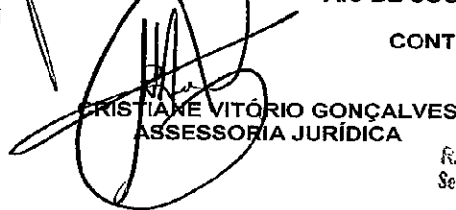
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
Sidinei Roberto de Oliveira  
Câmara Municipal de Ibaiti  
CONTRATANTE

  
CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

Ibaiti, 16 de dezembro de 2015.

A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS ERELI – ME  
CONTRATADA 

TESTEMUNHAS:

1) Simone Aparecida Fernandes Schuenck 

  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**

Rua: Antônio de Moura Bueno, Nº 485 – Fone/fax (043) 3546-1086 – CEP: 84.900-000 – CNPJ: 77.774.677/0001-01e-mail: [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) – web Page: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)

1270

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO MOTOR, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

**Valor total:** R\$ 6.431,07 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos).

**Vigência:** 12 (meses), podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2015

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

**A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**  
**CONTRATADO**



# DIÁRIO OFICIAL

1286

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | IBAÍTI, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015

PÁGINA 4

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO MOTOR, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

**Valor total:** R\$ 6.431,07 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos).

**Vigência:** 12 (meses), podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 16 de dezembro de 2015

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015 – EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014, Tipo Menor Preço Por Item

Diante do constante dos autos do processo supra, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o objeto da licitação em pauta, promover a aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, a serem adquiridos conforme a necessidade, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial em epígrafe, à empresa **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI – ME.**

Ibaíti, 16 de dezembro de 2015.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
PREGOEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 031, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos do quadro funcional da Câmara Municipal de Ibaíti, abaixo especificados, nos seguintes períodos:

SERVIDOR	RG	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Rafaela Dutra Neves da Silva	8054250-0	14.03.2014	13.03.2015	04.01.2016	02.02.2016
Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7987315-2	19.03.2014	18.03.2015	04.01.2016	02.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e registre-se.

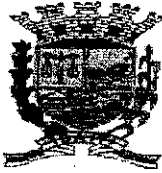
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18.12.2015).

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**ERRATA**

**REFERENTE AO EXTRATO DO ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 619, ÀS FLS. 04, EM DATA DE 21.12.2015.**

Quanto ao valor, **onde se lê:** R\$ 6.431,07 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos). **Leia-se:** R\$ 6.465,82 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ibaiti, 22 de dezembro de 2014.

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



# DIÁRIO OFICIAL

130

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 620 | IBAÍTI, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 1511, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 783/2014 de 31/12/2014, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.200,00 (Trezenta e Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), através de transposição de dotações orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2015, da Fonte de Recursos Livres da Fonte 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303 - Rende Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, no corrente exercício, assim discriminado:

#### 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 - Manutenção Hospitalar e Administração Geral

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas*

00170 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo ..... 200.000,00

#### 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 - Manutenção Hospitalar e Administração Geral

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas*

00190 - 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... 96.200,00

#### 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 - Manutenção Hospitalar e Administração Geral

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas*

00240 - 34.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... 45.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....341.200,00**

Art. 2º - Como recurso para a suplementação do Artigo 1º será utilizado o cancelamento parcial de dotações, do Executivo Municipal, transferido através de Transposição conforme previsão expressa na Lei Municipal 783/2014 de 31/12/2014, Art. 5º Inciso I:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

##### 001 -Manutenção dos Serviços Urbanos.

15.452.0013.2019 - Manutenção do Transporte - Frota Municipal e Controle

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)*

00950-33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... 45.000,00

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

##### 001 -Manutenção dos Serviços Urbanos.

15.452.0013.2021 - Manutenção na Readequação de Estradas Municipais

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)*

00990-33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... 96.200,00

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

##### 001 -Manutenção dos Serviços Urbanos.

15.452.0013.2022 - Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)*

01020-33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... 100.000,00

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

##### 001 -Manutenção dos Serviços Urbanos.

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

131/10

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 620 | IBAÍTI, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

PÁGINA 2

16.482.0013.1068 – Construção de Casas Populares	<i>Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)</i>
01140–33.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	100.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>341.200,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (19/11/2015)

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 1518 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 783/2014 d 31/12/2014, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R 967.600,00(novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), assim discriminados:

#### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 – Manutenção Hospitalar e Administração Geral

01042 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 Saúde – Atenção Básica*  
..... 6.000,00

#### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 – Manutenção Hospitalar e Administração

00210–33.90.39.00.00–Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica .....

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde – Receitas Vinculadas*  
..... 120.000,00

#### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2002 – Atenção Básica – Pab Fixo – Fonte 495

00290–31.90.13.00.00–Obrigações Patronais .....

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 Saúde – Atenção Básica*  
..... 82.000,00

#### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2002 – Atenção Básica – Pab Fixo – Fonte 495

00341–44.90.51.00.00–Obras e Instalações .....

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde – Receitas Vinculadas*  
..... 34.000,00

#### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2007 – Programa Saúde da Família

01000–31.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 - Atenção Básica*  
..... 30.500,00

#### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2008 – Agentes Comunitárias de Saúde

01004–31.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 - Atenção Básica*  
..... 127.000,00

#### Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

13026

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 620 | IBAITI, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

PÁGINA 3

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2009 – Programa Saúde Bucal

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 - Atenção Básica*

01008–31.90.13.00.00–Obrigações Patronais .....5.500,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2009 – Programa Saúde Bucal

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 - Atenção Básica*

01009–31.90.13.00.00–Obrigações Patronais .....2.600,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0405.2006 – Programa Blocos de Investimento na Rede de Serviços de Saúde

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde*

00520–44.90.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente ..... 560.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....967.600,00**

**Art. 2º** - Como recurso para a suplementação do Artigo 1º será utilizado o cancelamento parcial de dotações, conforme previsão expressa na Lei Federal 4.320/94, artigo 43, § 1º. Inciso III:

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 – Manutenção Hospitalar e Administração Geral

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde – Receitas Vinculadas*

00040–31.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 120.000,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2001 – Manutenção Hospital e Adm Geral

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00303 Saúde – Receitas Vinculadas*

00240–44.90.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente ..... 34.000,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2002 – Atenção Básica – Pab Fixo – F 495

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 Saúde – Atenção Básica*

00280–31.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 92.900,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2002 – Atenção Básica – Pab Fixo – F 495

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 Saúde – Atenção Básica*

00300–31.91.13.00.00–Obrigações Patronais..... 26.500,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2009 – Programa Saúde Bucal

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 Saúde – Atenção Básica*

01007–31.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas .....1.200,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2010 – Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS

*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 00495 Saúde – Atenção Básica*

01026–33.90.36.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 6.000,00

**TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO.....407.600,00**

**Art. 3º** Também será usado como recurso para suplementação, especificamente das fontes 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde o Excesso de Arrecadação, conforme previsto no Inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

133

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 620 | IBAITI, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

PÁGINA 4

### Valor do Excesso de Arrecadação

FONTE 500 – Investimento na Rede de Serviços:.....560.000,00

Total do Excesso Utilizado neste Decreto..... 560.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (02/12/2015)

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 856, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o protocolo n.º 5210, de: 15/12/2015,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido Licença Especial a servidora pública municipal **JANETE MOREIRA**, portadora do documento de identidade n.º 6.508.173-3 (SSP-PR), ocupante do cargo de Gari, admitido em 02/05/2002, pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de **16/12/2015 a 15/03/2016**, referentes ao período de: 2008/2013, de acordo com o art. 92 paragrafo único, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2015.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze. (22/12/2015).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 619, ÀS FLS 04, EM DATA DE 21.12.2015.

Quanto ao valor, onde se lê: R\$ 6.431,07 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos). Leia-se: R\$ 6.465,82 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ibaíti, 22 de dezembro de 2014.

Sidinei Robis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

134

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 620 | IBAITI, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

PÁGINA 5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI. Com fornecimento do local, refeições, bebidas, mesas, aparadores, toalhas, tampão, vasilhames, talheres, decoração, garçons, cozinheiros administrador e tudo mais necessário na realização do evento, para um total de 315 (trezentos e quinze) servidores, conforme especificação e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Dispensa Por Item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

**PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/12/2015 (vinte e três dias de dezembro de 2015).

**CRENCIAMENTO:** até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/12/2015 (vinte e três dias de dezembro de 2015).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/12/2015 (vinte e três dias de dezembro de 2015).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), [licita.saude@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licita.saude@ibaiti.pr.gov.br), ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 22 de Dezembro de 2015.

**SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

  
SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Fone: (43) 3546-1086 - Site: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)  
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP: 84.900-600 - IBAITI - PARANÁ



# DIÁRIO OFICIAL

136

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015 | PÁGINA 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8686/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

#### INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira  
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





# DIÁRIO OFICIAL

137

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015

EDIÇÃO Nº 3891 IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves  
Membros: Dirlina de Fátima Barbosa Alves  
Paulo Sérgio Costa de Souza  
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

#### **RESOLVE**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti.

Espécie de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Satiro	7.167.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

136

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 - EDIÇÃO Nº 359 - IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 3

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante portaria específica, da seguinte forma:

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES
Carlos Eduardo de Oliveira	20%
Cristiane Vitorio Gonçalves	20%
Rafaela Dutra Neves da Silva	10%
Simone Aparecida Fernandes Schuenck	10%
Terezinha Lúcia da Silva Sáto	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o protocolo de proposição legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

Considerando, a necessidade de prévia análise da Presidência desta Casa Legislativa, em relação a qualquer proposição escrita recebida, nos termos do art. 107 do Regimento Interno;

Considerando, os reiterados problemas na tramitação de processos legislativos por falta de documentação e informações solicitadas ao Poder Executivo; e

Considerando, a necessidade de otimização do desenvolvimento dos serviços legislativos desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a abertura de protocolo específico de proposições legislativas nesta Casa de Leis, onde deverá constar: número do protocolo, data do recebimento, súmula. Origem/Responsável, Tramitação (recebimento, devolução, número do protocolo de devolução), e assinatura do Responsável pelo Protocolo.

Art. 2º Após o encaminhamento da proposição legislativa ao Presidente da Câmara Municipal, o mesmo terá o prazo mínimo de 48 horas para análise da proposição, decidindo pelo seu recebimento e encaminhamento ao Plenário ou pela sua devolução ao proponente, o que deverá ser feito mediante protocolo, cujo número deverá ser anotado no protocolo administrativo da Câmara, como meio de comprovação de baixa do protocolo inicial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

PROIBE O ACESSO A REDES SOCIAIS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRANHOS AO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das suas atribuições legais, e considerando os princípios da moralidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública, e de que o horário de expediente é exclusivo para o desempenho do serviço público.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica terminantemente vedado, no âmbito da Câmara Municipal de Ibaíti, o uso e acesso pelos servidores a redes sociais, blogs pessoais, sites de mensagens instantâneas e semelhantes, WhatsApp Messenger, durante o horário de expediente em computadores desta Casa Legislativa ou em equipamentos de uso pessoal que porventura venham a ser utilizados pelo servidor.

Art. 2º Estão isentos do sistema de horários de acesso às redes sociais, os perfis, canais e páginas oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

IBAÍTI PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141

Assinatura digitalizada por: SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
CPF: 025.908.118-01  
IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
Rua: 17 de Junho nº 100 - Fone: (43) 3546-7450  
www.ibaiti.pr.gov.br - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br  
Data: 02/01/2015 10:00

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente